



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 1988 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 28 de janeiro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 0172026 - GP

DISPÓE SOBRE O DESLIGAMENTO DEFINITIVO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei nº. 246 de 28 de abril de 2008, e lei nº. 270/2010;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público efetivo abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 292/2011 (Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Rafael/RN), que prevê: "Art. 31 – A vacância do cargo público decorrerá de: (...) V – aposentadoria";

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento do Tema 1.150 da Repercussão Geral, segundo o qual: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em seu local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

RESOLVE:

Art. 1º – Fica desligado a servidora **MARIA ZILDA RITA DE MOURA SOUZA**, matrícula nº 027/1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício nº 239.504.113-5, requerido em 09 de janeiro de 2026 e concedido em 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Declara-se a vacância do referido cargo público, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 292/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01min (horário de Brasília) do dia **19 de fevereiro de 2026**. São Rafael/RN, 28 de janeiro de 2026. **José Carlos de Oliveira Sousa** - Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é **Aquisição de água mineral, destinada a atender às necessidades de consumo e ao pleno funcionamento das repartições públicas das Secretarias do município de São Rafael/RN**, conforme demanda solicitada, em favor da empresa **F IVO DE LIMA** (CNPJ: 22.036.751/0001-09), no valor total **R\$ 64.765,00 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS.)**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 28 de janeiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é **Lotação de som automotivo, destinados à sonorização dos eventos institucionais, culturais, educativos e comemorativos promovidos pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Rafael, garantindo adequada divulgação, comunicação e qualidade sonora nas atividades realizadas pelo Município**, conforme demanda solicitada, em favor da empresa **17.902.949 HUGO BARROS DA FONSECA** (CNPJ: 17.902.949/0001-80), no valor total **R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS.)**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 28 de janeiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia e sondagem de reconhecimento de solo no terreno destinado à construção de conjunto habitacional, bem como levantamento topográfico das ruas do bairro Carau, do Centro e do loteamento de casas do Município de São Rafael/RN**, conforme demanda solicitada, em favor da empresa **MR CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 47.878.645/0001-95), no valor total **R\$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.)**, com amparo legal no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 28 de janeiro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

"SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA"



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 1988 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 28 de janeiro de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO